



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 96/23

-----**QUARTA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E SEIS**-----

----- **HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.**-----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do artigo 78.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a presente alteração ao Alvará de Loteamento Urbano número 3/2006, a requerimento de **ANA CATARINA BATISTA FERNANDES**, contribuinte fiscal número **229471510**, na qualidade de proprietário do lote **um**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **trezentos e sessenta e seis**, da Freguesias de São Pedro de Sarracenos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número **quinhentos e trinta e oito**, alvará emitido em nome de **TERESA DE JESUS BRUÇO FERNANDES**, contribuinte fiscal n.º 216255554, que titula a aprovação da aprovação de loteamento de parte de um prédio rústico, sito no lugar do Navalho, inscrito na matriz predial sob o artigo mil trezentos e seis, da freguesia de São Pedro de Sarracenos, deste concelho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trezentos e cinquenta e cinco. -----

----- **DOIS** – As alterações presentes foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 23 de outubro de 2023. -----

----- **TRÊS** – As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos impostos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal atualmente em vigor. Respeita também o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo no dia 17 de outubro de 2023. -----

-----**QUATRO** - Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, não tendo havido oposição escrita dos titulares da maioria da área do lotes constantes do alvará. -----

-----**CINCO** - As alterações agora aprovadas são as seguintes: -----

-----**CINCO PONTO UM** – Alteração ao PUNTO UM da cláusula QUATRO do alvará, passando a constar: -----

----- “PUNTO UM - Os lotes 1 a 7 destinam-se à construção de imóveis destinados a habitação unifamiliar do tipo isolados compostos de rés-do-chão e sótão, podendo o lote 2 ser composto por cave, rés-do-chão e sótão e, o lote 1 ser composto por cave, destinada a garagem e arrumos, rés-do-chão e sótão, sendo que na cave o pé-direito útil é de 2.30 metros e a área de construção poderá ser igual à área de construção do rés-do-chão.”-----

----- **CINCO PONTO DOIS** - Alteração ao PUNTO TRÊS da cláusula QUATRO do alvará, passando a constar: -

----- “PUNTO TRÊS - Nos lotes 1 a 7 o polígono de implantação assinalado em planta para cada lote corresponde ao polígono dentro do qual a construção se poderá desenvolver, sendo genericamente maior do que a área coberta e esta só poderá ser excedida por varandas ou elementos decorativos. Para o lote 1 o polígono de implantação deverá estar de acordo com a planta anexa, podendo neste lote construir-se uma piscina com 35.00m², no local assinalado na referida planta. A área de implantação permitida para os lotes 1 a 7 são respetivamente de: 226.80m², 256.50m², 256.50m², 286.50m², 231.80m², 285.00m² e 260.45m². Esta área de implantação poderá ter um acréscimo de 10%, mantendo sempre o afastamento indicado e deverá estar dentro do polígono de implantação com exceção nos lotes 1 a 5 que a área de implantação corresponde à área do polígono respetivo.”-----

----- **CINCO PONTO TRÊS** - Alteração ao PUNTO ONZE da cláusula QUATRO do alvará, passando a constar:

----- “PUNTO ONZE - As cotas de soleira dos imóveis a construir deverão ser iguais ou menores a -1.50m nos lotes 1 a 4 e, iguais ou menores a 1.50 nos lotes 5 a 7, medidas estas em relação à cota do passeio a meio do lote



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

respetivo, sendo que as cérceas medidas ao beiral e em relação à cota do passeio a meio do lote não deverão ser superiores a 3.00m nos lotes 2 a 4, e de 4.50m no lote 1 e nos lotes 5 a 7.-----

..... A área a lotear é de 7598.24m² somatório da área de 5687.59m² correspondente à área de lotes formados, da área de 1469,75m² correspondente à área de infraestruturas viárias públicas e da área de 441,00m² correspondente à área de cedência, compensação por espécie, para domínio privado da Câmara Municipal.”-----

----- **SEIS** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações. -----

----- Da concessão desta alteração ao alvará vai ser dada imediata publicidade para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro.-----

-----Bragança e Paços do Município de Bragança, 21 de dezembro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Hermâni Dinis Venâncio Dias

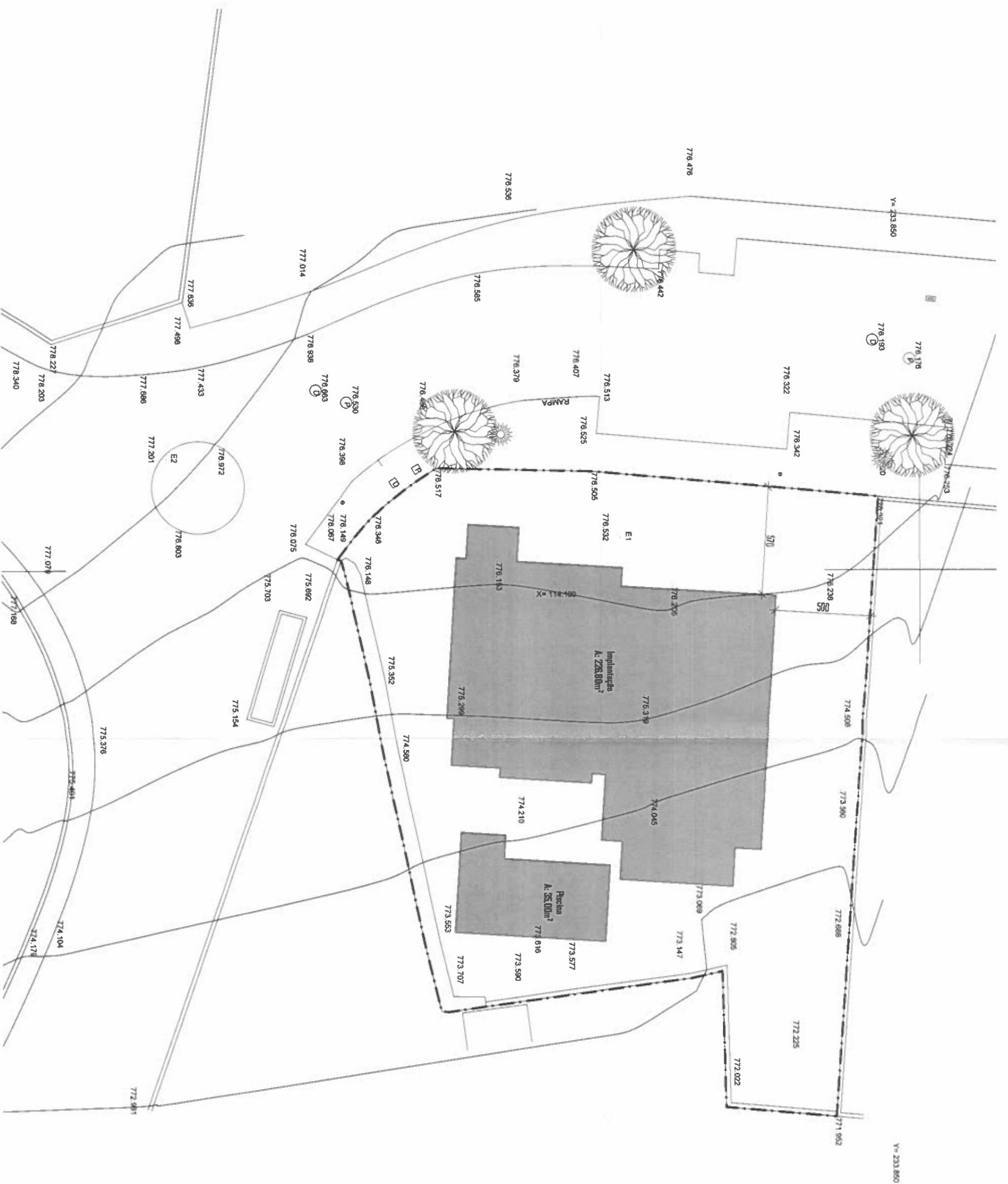
CERTIDÃO

----- Emanuel Velta F. de Sousa, Fiscal, certifica que nesta data, foram afixadas Cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma foi no átrio dos Paços do Município. -----

-----Bragança e Paços do Município, 25 de Janeiro de 2024.-----

O Fiscal,

Todas as medidas devem ser aferidas em obra e em todas as especialidades. Qualquer incongruência e ou omissão deve ser comunicada ao diretor de fiscalização e ao coordenador de projetos.



Fase: Licenciamento
 Esc.: 1/200
 Data: Abril 2023
 Projeto de construção de moradia
 Ana Caterina Batista Fernandes
 Rua do Picadeiro nº 16, 1º andar - 5300-229 - Bragança - Tel/Fax 273 333 414 humbertomoraes@sapo.pt

LOTE 1 "Navalho" - S. Pedro - Bragança

Direitos de autor reservados à sociedade Hym, ARQUITETURA- ENGENHARIA
 (Deac de Lei 53/85 de 14 de Março)
 Tec: Eng. Bruno R. (cooperador) Tec: Eng. Elm. J. Henriques (cooperador) Tec: Eng. Danilo A. (cooperador) Tec: Eng. Maria P. (cooperador) Tec: Eng. Carla Moraes (Manager) S01 639 720 Tec: Eng. Humberto Moreira (Manager) 592 175

Hym, ARQUITETURA- ENGENHARIA
 Consultores de Arquitetura- Engenharia

Implantação
 C

Handwritten signature/initials